



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 524/2025

RECEBIDO
Em 14/08/25

Câmara Municipal de Três Barras do Pr

Três Barras do Paraná - PR, em 13 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2927/2025, que altera o número de vagas do cargo de Assistente Social 30 horas, constantes do anexo I da Lei nº 2788/2025 de 22/01/2025.

Os objetivos e justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2927/2025
Data 13/08/2025

Altera o número de vagas do cargo de Assistente Social 30 horas, constantes do anexo I da Lei nº 2788/2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do cargo de Assistente Social 30 horas, constantes do anexo I da Lei nº 2788/2025, como abaixo especificamos:

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
9	Assistente Social	04	30	18.b

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei 2788/2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2927/2025

Visa o presente Projeto alterar o número de vagas do cargo de Assistente Social 30 horas, constantes do anexo I da Lei nº 2788/2025 de 22/01/2025.

Com a aposentadoria da servidora lotada no cargo de assistente social (Jurema Dresch), abriu a oportunidade de chamar 01(um) aprovado em Concurso Público.

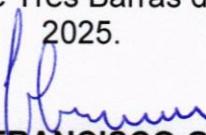
Ocorre que a servidora que se aposentou tem carga horária de 40 horas, e o Concurso Público é para 30 horas.

Assim, jaz-se necessário o aumento de 03(três) para 04 (quatro) vagas, para possibilitar o chamamento.

Para que possamos fazer o chamamento do aprovado, solicitamos que este Projeto de Lei, seja apreciado no **regime de urgência urgentíssima**.

Dante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de agosto de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal